

“Art. 2º-A. Ficam suspensas, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, observado o indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as aulas e atividades extracurriculares no sistema municipal de ensino, rede pública e privada, até o dia 30 de abril de 2020.”

Art. 3º. Altera a redação do art. 5º do Decreto nº 9.482, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade e impõe Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Leopoldo, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica proibido o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e de serviços, pelo prazo estabelecido no art. 2º deste Decreto, permitindo-se o funcionamento dos setores administrativos, desde que realizada remota e individualmente, à exceção dos seguintes

(...)”

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 8º do Decreto 9.476 de 17 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E09EB118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.510, DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 523.015,59 (Quinhentos e vinte e três mil, quinze reais e cinquenta e nove centavos) e adota como recurso o excesso de arrecadação do recurso 0400.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 523.015,59 (Quinhentos e vinte e três mil, quinze reais e cinquenta e nove centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	
14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE	
44.90.52.00.00.00-0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 523.015,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 523.015,59

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ R\$ 523.015,59 (Quinhentos e vinte e três mil, quinze reais e cinquenta e nove centavos), terão como fonte de cobertura o excesso de arrecadação, pelo ingresso de recursos oriundos do Processo nº 1999.71.08.005956-9/RS – Execução contra a Fazenda Pública – Restituição de valores de INSS pagos indevido em face à Imunidade de recolhimento de Contribuição Previdenciária da Fundação Hospital Centenário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:1723C686

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2019**

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2019

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2019

CONVENIENTE: ASSEMAE NACIONAL. - CNPJ Nº: 20.057.071/0001-38

OBJETO: Elaboração de estudos técnicos e jurídicos visando à implantação de Regulação dos Serviços Públicos na área de saneamento ambiental e reestrutura tarifária do SEMAE.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do convênio, a contar de 23/03/2020 a 20/07/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor Adjunto - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:38531F05

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3012/2020.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3012/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATADO: PSJ BANCO DE DADOS LTDA - CNPJ Nº: 08.169.186/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de envio eletrônico de Notas de Expedientes publicada nos Diários de Justiça, Justiça Estadual, Federal, do Trabalho e Tribunais Superiores e demais, em que o SEMAE for parte no processo judicial, de acordo com o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor Adjunto - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:FD351D40

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE
Nº003/2020.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 003/2020

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor Adjunto Sr. Anderson Etter torna público os preços registrados no PE nº 003/2020, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de cloro gasoso, destacando as empresas